

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PORTARIA GAB. Nº 006 /2015, 08 de julho de 2015

Concede Licença Unificada válida por 02 (dois) anos à Prefeitura Municipal de Macaúbas para implantação e operação do Cemitério Municipal.

A Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA e o Município de Macaúbas, Resolução CEPRAM Nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA Nº 237/97, Decreto Estadual Nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal 009, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007. Com estribo nas prefalladas Leis Municipais, demais dispositivos legais aplicáveis à espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA Nº008/TEC/LU-2015, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA UNIFICADA, válida por (02) dois anos, à Prefeitura Municipal de Macaúbas, inscrita no CNPJ Nº 13.782.461/0001-05, para construção e operação do Cemitério Municipal, localizado no Sítio Riacho Fundo, s/n–Zona Rural – Macaúbas - Bahia, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos **Condicionantes**: I – Operar o empreendimento conforme o projeto apresentado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Macaúbas – SEMMA; II - Requerer à Secretaria do Meio Ambiente – SEMMA, nova Licença Ambiental para modificação e/ou ampliação das instalações, assim que se fizerem; III – Atender às Normas Técnicas da ABNT – Normas Brasileira de Normas Técnicas- e seguir as disposições da Resolução CONAMA nº 335/ 2003, que dispõe sobre Cemitérios horizontais e verticais; IV – Deverá adotar medidas e práticas de melhoria contínua no desenvolvimento da atividade de sepultamento humano; V- Apresentar planilha de custo referente ao projeto de construção do cemitério municipal no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta portaria; VI – Estabelecer que o interior e a faixa externa pertencentes ao cemitério sejam providos de um sistema de drenagem superficial adequado e eficiente, além de outros dispositivos destinados a captar, encaminhar e dispor de maneira segura as águas pluviais, para evitar erosão, alagamentos e movimentos de terra; VII – Adotar medidas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a coleta, transporte e disposição ambientalmente adequada, evitando poluição do solo, do ar e do lençol freático; VIII – Obedecer uma faixa interna de 5(cinco) metros entre o muro e as primeiras sepulturas, para acessibilidade das pessoas que visitam o cemitério. IX - plantar árvores no interior de cemitério, especialmente, nas praças ou locais adequados onde as raízes não causem danos aos jazigos;

Art. 2.º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 08 de julho de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal de Macaúbas

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PORTARIA GAB. Nº 006 /2015, 08 de julho de 2015

Concede Licença Unificada válida por 02 (dois) anos à Prefeitura Municipal de Macaúbas para implantação e operação do Cemitério Municipal.

A Prefeitura Municipal de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Convênio firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- INEMA e o Município de Macaúbas, Resolução CEPRAM Nº 4.327, de 31 de outubro de 2013, Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA Nº 237/97, Decreto Estadual Nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal 009, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal 008, de 30 de abril de 2007. Com estribo nas prefaladas Leis Municipais, demais dispositivos legais aplicáveis á espécie e, tendo em vista o que consta no processo SEMMA Nº008/TEC/LU-2015, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA, válida por (02) dois anos, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, inscrita no CNPJ Nº 13.782.461/0001-05, para construção e operação do Cemitério Municipal localizada no Sitio Riacho Fundo, s/n–Zona Rural – Macaúbas – Bahia

Art. 2.º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 08 de julho de 2015.

José João Pereira
Prefeito Municipal de Macaúbas

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br